

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática



A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da VIACERTA Banking foi elaborada em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.945, de 15/09/2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade a serem estabelecidas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

1. OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da VIACERTA Banking consiste em estabelecer os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados pela instituição na condução de seus negócios, suas atividades e seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Risco Social

Para efeito dessa política e alinhados à definição utilizada pelo Banco Central do Brasil na Resolução 4.557, conceituamos risco social como a **“possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.”**

2.2 Risco Climático

Para efeito dessa política e alinhados à definição utilizada pelo Banco Central do Brasil na Resolução 4.557, define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico:

2.2.1 Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

2.2.2 Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

2.3 Risco Ambiental

Para efeito dessa política e alinhados à definição utilizada pelo Banco Central do Brasil na Resolução 4.557, conceituamos risco ambiental como a **“possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.”**

2.4 ESG: em inglês, significa *Environmental, Social e Governance*, ou seja, práticas corporativas com responsabilidades ambientais, sociais e de governança.

3. PRINCÍPIOS

Os princípios de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da VIACERTA Banking estão baseados nas práticas corporativas de ESG que considera dos seguintes pilares:



São princípios de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da VIACERTA Banking:

- a) Utilizar uma abordagem proativa para identificar e avaliar riscos e impactos ambientais e sociais
- b) Comunicar e promover a conscientização e responsabilidade ambiental e social entre funcionários, clientes, parceiros, fornecedores, bem como outras partes interessadas;
- c) Assegurar que todos os colaboradores estejam cientes de suas responsabilidades individuais pelo desempenho ambiental, social, de saúde e segurança e que sejam fornecidas informações necessárias para o desempenho de duas atividades de forma a minimizar os riscos;
- d) Apoiar ativamente o desenvolvimento de novas tecnologias e processos que possam melhorar o desempenho ambiental, social e de saúde e segurança;
- e) Aderir rigorosamente ao Manual de Conduta, estabelecendo princípios corporativos de comportamento legal e ético;
- f) Manter condições de trabalho adequadas aos colaboradores que permitam garantir o respeito aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito aos direitos mínimos de cada indivíduo;
- g) Estimular e orientar cada colaborador a manter uma consciência sustentável com práticas que incluem, a redução, reutilização e reciclagem de recursos, garantindo o correto descarte de resíduos, a execução de projetos de reciclagem e a criação de incentivos à preservação do meio ambiente;

- h) Promover mecanismos para registrar e controlar as ocorrências de perdas e danos climáticos e socioambientais, na análise dos produtos e serviços oferecidos.

4. AÇÕES

As ações realizadas pela VIACERTA Banking no âmbito Social, Ambiental e Climático são as seguintes:

- a) Identificar os riscos climáticos que suas operações de crédito estão expostas, com avaliação dos impactos em eventual sinistro climático severo;
- b) Avaliar os graus de exposição na formação de parcerias e contratação de fornecedores perante ameaças climáticas;
- c) Realização de campanhas de conscientização, voltadas ao público interno, para descarte correto de lixo e uso racional dos recursos naturais;
- d) Contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros com boas práticas de conduta e observância da legislação vigente;
- e) Proporcionar acesso financeiro a todos os clientes e que se adequem às suas necessidades;
- f) Promover a interação e o diálogo entre público interno com a Alta Administração, através de canais de comunicação com preservação de sigilo;
- g) Adoção de práticas de valorização do público interno e promoção dos valores pessoais e profissionais;
- h) Respeitar os direitos trabalhistas e previdenciários, mantendo boas práticas trabalhistas;
- i) Possibilitar condições de trabalho adequadas ao bem-estar dos colaboradores;
- j) Promover acessibilidade nos espaços físicos da Instituição, facilitando o acesso e a inclusão social;
- k) Manter e promover canais de comunicação aos clientes e demais interessados;
- l) Atuar na prevenção de acidentes e doenças com campanhas de vacinação e sociais;
- m) Avaliação dos serviços oferecidos pela Instituição quanto ao impacto de natureza social, ambiental ou climática;
- n) Ações sociais com distribuição de alimentos, brinquedos, agasalhos e material escolar para comunidades carentes;
- o) Desenvolvimento de projetos de ensino para diversas faixas etárias e destinada para a comunidade carente;
- p) Ação de reflorestamento para reposição das árvores necessárias para produção do papel utilizado pela Instituição;
- q) Adoção ao Programa Incluir para contratação de PCDs;
- r) Desenvolvimento do Programa Jovem Tecnologia;
- s) Desenvolvimento do Programa Trainee Jovem Aprendiz;
- t) Incorporar as temáticas social, ambiental e climática nos instrumentos de planejamento estratégico da Instituição.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura responsável pela Governança relacionada as questões sociais, ambientais e climáticas conta com profissionais de diferentes expertises e níveis hierárquicos, sendo esta área integrada a área responsável pela Gestão de Riscos.